PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 315

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° - Fica criado na esfera da Secretaria de Administração, o Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho.

Artigo 2° - Compete ao Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho:

I - promover a fiscalização do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, no âmbito da Administração Municipal;

II - adotar as medidas que se tornem exigíveis, em virtude das disposições legais, solicitando as obras e reparos que, em qualquer local de trabalho, se façam necessárias;

III - requerer a instauração de processo administrativo por descumprimento das normas de Segurança e Medicina do Trabalho, indicando os fundamentos de sua convicção;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho no âmbito da Administração direta Municipal.

Artigo 3° - O Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho será composto por quadro de servidores sujeitos ao regime Estatutário, estabelecido pela Lei Complementar n° 18, de 24 de fevereiro de 1995, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira".

§ 1° - O quadro de servidores e respectiva remuneração serão aqueles previstos no ANEXO I, da presente lei.

§ 2° - O Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deverá incorporar os servidores atualmente lotados na Secretaria de Saúde, consoante ANEXO II, da presente lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de Maio de 2.003.

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Artur Nogueira

Autor do Projeto de Lei Complementar n.° 016/2003: Senhor LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

ANEXO - I

CARGO/FUNÇÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS	Referência
Médico do Trabalho	EFETIVO	Nível superior em medicina com especialização em Medicina do Trabalho.	35
Engenheiro de Segurança do Trabalho	EFETIVO	Nível superior em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho	35
Supervisor de Segurança do Trabalho	EFETIVO	Segundo grau com formação técñica em segurança do trabalho	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

ANEXO - II

QUADRO DE REESTRUTURAÇÃO DO PESSOAL EFETIVO LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Nome	Cargo atual	Reenquadramento	Unidade a ser lotado	Referência
NÚBIA MARA DUARTE	Médico do Trabalho	Médico do Trabalho	Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho	35